

DECRETO Nº 22.031, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 4.517.447,41 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 4º da Lei nº 13.340 de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 4.517.447,41 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

Crédito: 6401-04.0122.186.4263-ADMINISTRAÇÃO GERAL - EPTC

Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.500.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 3.500.000,00

Crédito: 6401-26.0451.187.4267-QUALIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO - EPTC

Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO
4490 - INVESTIMENTOS 1.017.447,41

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 1.017.447,41

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.